



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NPMIG/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

**DESPACHO Nº 520/2025/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 12 SUBSEQUENTE**

Por intermédio desta, fica o Sr. **JOHANNES HENDRIK COETZER**, **NOTIFICADO** a apresentar-se perante a sede desta Delegacia de Migração da Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo, localizada na Rua Hugo D'Antola, nº 95, 4º andar, Lapa de Baixo, São Paulo/SP, **às 11:00h do próximo dia 31/03/2026**, a fim de dar início à programação de sua retirada compulsória de expulsão do território nacional, em virtude da Decisão de indeferimento do pedido de revogação de sua expulsão pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (Ofício nº 319/2025/DIMEC_REVOGEXP/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ), nos termos do art. 204, §3º do Decreto nº 9.199/2017.

Deverá, outrossim, apresentar em cartório, na data e horário acima indicados, a via original de seu passaporte ou documento de viagem internacional equivalente, dentro do prazo de validade, a via original de seu certificado internacional de vacina contendo a imunização contra a febre amarela, bem assim o ciclo completo da vacina contra a COVID-19, além de passagem aérea de retorno ao respectivo país de origem, com partida exclusivamente pelo aeroporto de Guarulhos/SP, sem escalas no território nacional, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data de embarque no voo internacional correlato, com destino ao país de origem.

Deverá ainda manter atualizados os dados de seu telefone de contato, endereço de e-mail e endereço de estada atual, comunicando de imediato a esta unidade policial quaisquer alterações destes informes, sem prejuízo do dever de atender prontamente aos chamamentos e intimações expedidas por esta unidade até a efetiva intimação de sua expulsão do Brasil.

Não fornecemos informações sobre intimações por telefone. Para obter informações, o intimado deve comparecer pessoalmente à sede da Delegacia, munida de seu documento de identificação pessoal.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE ARAUJO FERREIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 03/03/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144894017&crc=8A4E1FA3.
Código verificador: **144894017** e Código CRC: **8A4E1FA3**.